



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 093/2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA E A EMPRESA ONNEA - CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG

CNPJ: 73.357.469/0001-56

Endereço: Rua São João, 290 – Centro

Lagoa Santa/MG – CEP: 33.230-103

Representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, Sr. Breno Salomão Gomes, inscrito no CPF sob o nº 943.061.846-68 e CI nº MG-6.062.132, emitida pela SSP/MG, conforme Decreto Municipal nº 3988/2020.

CONTRATADA: ONNEA - CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI

CNPJ: 31.743.257/0001-67

Endereço: Rua Xavantes, nº 140, Bairro Campinho

Pedro Leopoldo/MG - CEP: 33.600-000

Representada por Jéssica Cristina Viana Magalhães, inscrita no CPF nº 093.383.546-95 e CI nº MG-14.033.211, SSP/MG.

As partes acima identificadas celebram o presente termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 093/2020, decorrente da Concorrência Pública nº 004/2020 - Processo Licitatório nº 040/2020, firmado em 19 de agosto de 2020, para modificar o referido instrumento em decorrência da prorrogação dos prazos de execução e de vigência por 05 (cinco) meses, nos termos dos artigos 57, § 1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93 nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Os prazos de execução e vigência presentes na Cláusula Sexta, item 6.3 e 6.4 do contrato ficam prorrogados, passando a vigorar da seguinte forma:

6.3. O prazo total de execução das obras será de 10 (dez) meses, a contar da data do recebimento da “ordem de início do serviço” expedida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, podendo tal prazo ser prorrogado a critério exclusivo do CONTRATANTE, até que seja concluída a obra, em caso de atraso devidamente justificado, sem que caiba pagamento adicional à CONTRATADA. Após emissão do Termo Provisório de Entrega da Obra haverá possibilidade de procedimentos para eventuais correções a serem executadas pela empresa.

6.4. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato, com a possibilidade de sua prorrogação.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A publicação do extrato do presente termo será providenciada pelo **CONTRATANTE** no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93.



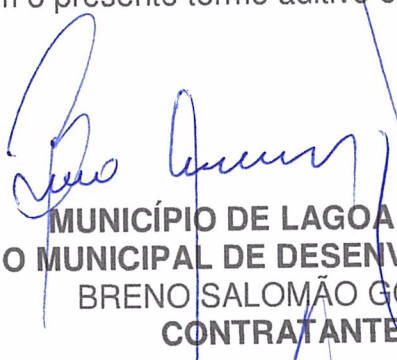
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

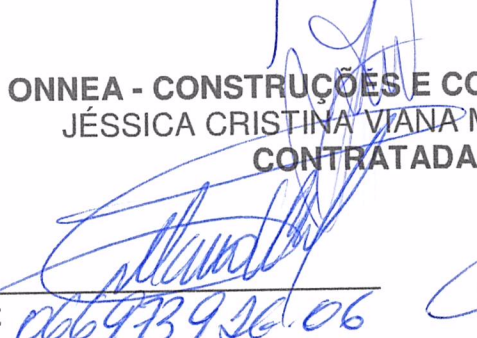
CLÁUSULA TERCEIRA:

As cláusulas não retificadas neste instrumento permanecem inalteradas.

Assim acordados, assinam o presente termo aditivo em 03 (três) vias.

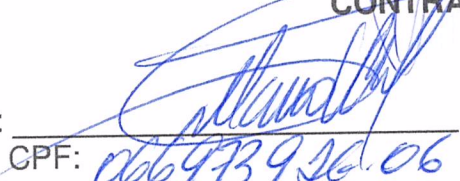
Lagoa Santa, 29 de janeiro de 2021


MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
BRENO SALOMÃO GOMES
CONTRATANTE

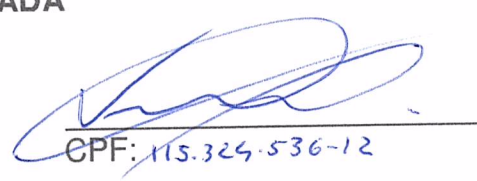

ONNEA - CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIREL
JÉSSICA CRISTINA VIANA MAGALHÃES
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:


06693926-06

CPF: 115.324.536-12



31.743.257/0001-67
ONNEA CONSTRUÇÕES E
COMÉRCIO EIRELI
Rua Xavantes, 140
Campinho - CEP 33600-000
PEDRO LEOPOLDO - MG